

LEI Nº 909/81 - DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.981.

"Concede aumento salarial para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Nacional-Go".

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários dos Funcionários da Câmara Municipal, serão aumentados em 30%, com efeito retroativo a 01 de novembro de 1.981, e em 70% a partir de 01 de janeiro de 1.982, exceto para o cargo de secretário, que terá 30% retroativamente a 1º de novembro de 1.981 e 100% a partir de 1º de janeiro de 1.982.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALACIO TOCANTISN, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e um (09.12.1981).

JURIMAR PEREIRA DE MACEDO

Prefeito Municipal

AZOR NUNES DE MELO

Sec. de Administração

Resistada as fls 20 V. do dia 08